

## 5. Participação

A promoção da participação cívica e política dos jovens tem sido um dos principais objetivos da política nacional de juventude. Este objetivo foi alcançado através de iniciativas no domínio da educação formal, não formal e informal, com uma abordagem transversal nas áreas da educação, cidadania, igualdade, juventude e desporto. A participação da juventude nas suas comunidades, as responsabilidades que podem assumir, as decisões que podem influenciar e as competências que podem desenvolver são consideradas vitais para o fortalecimento da democracia.

A Lei n.º [81/2017](#), de 18 de agosto, que altera a Lei n.º [108/91](#), de 17 de agosto, incluiu representantes do [Conselho Nacional de Juventude](#) (CNJ) e da [Federação Nacional das Associações Juvenis](#) (FNAJ) no [Conselho Económico e Social](#) (CES). O Governo e o [Instituto Português do Desporto e Juventude](#) (IPDJ, I.P.) implementaram medidas para promover a participação dos jovens, tais como programas de apoio a organizações de juventude (por exemplo, [PAJ](#), [PAE](#), [PAI](#) e o programa de formação [Formar+](#), programas de voluntariado, o [Parlamento dos Jovens](#), o Concurso [Euroescola](#), a Campanha 70 JÁ!, voluntariado de longa duração no domínio dos direitos dos jovens, o [Orçamento Participativo Jovem Portugal](#), o Orçamento Participativo Escolar e consultas regulares sobre legislação e questões importantes para os jovens em Portugal.

A participação dos jovens nos processos políticos nacionais e locais é crucial para promover um sentimento de pertença, de responsabilidade partilhada e de apropriação das políticas de juventude. Através de estruturas representativas (como o CNJ e a FNAJ), órgãos consultivos (como o [Conselho Consultivo da Juventude](#)) e [Conselhos Municipais da Juventude](#) locais, os jovens são consultados sobre questões que lhes dizem respeito. O Governo está empenhado em envolver os jovens na tomada de decisões, na cocriação e na cogestão das políticas de juventude.

A [Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania](#) tem como objetivo promover a consciencialização das crianças e dos jovens em Portugal relativamente aos seus direitos e deveres.

### 5.1 Contexto geral

**Nesta página**

1. [Definições e conceitos](#)
2. [Instituições da democracia representativa](#)

---

## **Definições e conceitos**

A abordagem da participação dos jovens em Portugal tem em conta as tendências atuais sentidas tanto na Europa como a nível nacional, marcadas pelo desinteresse dos jovens pelas formas convencionais de participação, com baixas taxas de votação e de filiação partidária, e falta de confiança nas instituições políticas. Paradoxalmente, os jovens não são apáticos, participam de forma não convencional em várias causas e utilizam diferentes meios: fazem voluntariado e estão envolvidos em organizações cívicas, participam em protestos, integram grupos desportivos e religiosos e utilizam os meios de comunicação social como meio preferencial de participação. Neste contexto, a participação dos jovens deve ser vista de uma forma abrangente, englobando diversas formas de participação, nas quais os jovens assumem um papel central e devem ser considerados nos processos de elaboração de políticas.

A “Carta Europeia revista sobre a participação dos jovens na vida local e regional” do Conselho da Europa (2003) é uma referência no contexto das políticas nacionais de juventude. Parte-se do princípio de que a *“participação na vida democrática de qualquer comunidade vai muito além do ato de votar ou de se candidatar a eleições, ainda que estes sejam elementos importantes.*

*A participação e a cidadania ativa dizem respeito ao direito, aos meios, ao espaço e à oportunidade, bem como, quando necessário, ao apoio para participar e influenciar decisões, envolvendo-se em ações e atividades que contribuam para a construção de uma sociedade melhor”.*

Assim, a promoção da participação juvenil considera as formas diretas e indiretas de a concretizar e, sobretudo, garante aos jovens os meios, os espaços, as oportunidades e o apoio necessários para exercerem os seus direitos e assumirem o seu papel como agentes da democracia, contribuindo, assim, para o seu reforço.

## **Instituições de democracia representativa**

O Estado português é uma república constitucional semipresidencialista. Em Portugal, existem quatro órgãos de soberania: o Presidente da República, a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais.

Os arquipélagos da Madeira e dos Açores têm o seu próprio sistema administrativo: o Governo Regional dos Açores e o Governo Regional da Madeira. As assembleias e os governos regionais dispõem de amplos poderes para definir políticas em cada região, excetuando-se as áreas da política externa, da defesa nacional e da segurança interna.

O quadro regulamentar nacional inclui as freguesias e as câmaras municipais no conceito de autarquia

local. Além disso, as associações de municípios e as comunidades interurbanas também integram o âmbito das autarquias locais.

Nas eleições autárquicas, os cidadãos elegem a assembleia de freguesia, que dá origem à constituição da junta de freguesia, à assembleia municipal e à câmara municipal.

Em Portugal, o voto é um direito e um dever cívico, não sendo, por isso, obrigatório. É secreto e exercido presencialmente. O recenseamento eleitoral é obrigatório e os cidadãos são automaticamente inscritos quando completam 18 anos.

## 5.2 Participação dos jovens na democracia representativa

### Nesta página

1. [Os jovens enquanto eleitores](#)
  2. [Os jovens enquanto representantes políticos](#)
- 

### Os jovens enquanto eleitores

A idade mínima para votar é 18 anos, seja em eleições locais, nacionais ou europeias. Esta idade mínima aplica-se igualmente aos referendos.

Os jovens cidadãos deslocados por motivos de trabalho, estudantes, investigadores ou bolseiros podem recorrer ao voto antecipado, quando não lhes for possível exercer o direito de voto na respetiva Assembleia, de acordo com a [Lei Orgânica n.º 3/2010](#). Os jovens que se encontrem no estrangeiro ao abrigo de programas de intercâmbio podem igualmente recorrer ao voto antecipado. A [Comissão Nacional de Eleições](#) esclarece várias questões sobre o voto antecipado.

Em Portugal, existe a perceção de que a participação dos jovens na política é reduzida.

Um [estudo](#) realizado pela Universidade Católica do Porto (2023) concluiu que 81,8% dos jovens eleitores portugueses participaram nas eleições legislativas, 79,1% nas eleições autárquicas e 76,6% nas eleições presidenciais. No entanto, apenas 17,5% desses jovens eleitores estão filiados em partidos políticos, o que indica uma diferença significativa entre o comportamento de voto e a filiação partidária. Além disso, a [Fundação Francisco Manuel dos Santos](#) (2021) referiu que 14% dos jovens portugueses nunca votaram, enquanto 53% votam de forma consistente. Este dado sugere um nível de envolvimento misto, com alguns jovens a participarem ativamente, enquanto outros se mantêm afastados devido à insatisfação com o sistema político.

### Os jovens enquanto representantes políticos

Formalmente, não existe qualquer distinção entre os jovens e os restantes eleitores no que diz respeito à sua capacidade eleitoral passiva. Relativamente às eleições presidenciais, a Constituição da República Portuguesa estabelece que apenas os eleitores de origem portuguesa, com mais de 35 anos, são elegíveis para se candidatarem às eleições presidenciais (artigo 122.º [da Constituição da República Portuguesa](#)). Para todas as outras funções eletivas, a Constituição determina que são elegíveis os cidadãos portugueses e eleitores, sem prejuízo das restrições fixadas pela lei eleitoral, nomeadamente

por incompatibilidades locais ou pelo exercício de certas funções, o que significa que a idade mínima para candidatura é de 18 anos. Não existem quotas para os jovens nem quaisquer disposições especiais relativamente à candidatura de jovens.

Ainda assim, como referido anteriormente, a intervenção dos jovens na sociedade e no exercício da cidadania resulta numa transformação ativa da sua integração, através de movimentos como associações juvenis e voluntariado, onde ações concretas com resultados palpáveis parecem ganhar cada vez mais força, ou seja, a necessidade de agir e ver uma consequência imediata ou concreta dessa ação, fora do contexto da representação política direta. Por exemplo, o movimento associativo juvenil em Portugal inclui mais de 1400 federações ou associações juvenis ativas. De acordo com a Lei do Associativismo Jovem ([Lei n.º 57/2019](#), de 7 de agosto, artigo 3.º, n.º 2), as juventudes partidárias são reconhecidas como associações juvenis, respeitando a legislação específica aplicável aos partidos políticos.

## 5.3 Órgãos de representação dos jovens

### Nesta página

1. [Parlamento dos Jovens](#)
  2. [Conselhos de jovens e/ou conselhos consultivos da juventude](#)
  3. [Associações de estudantes do ensino superior](#)
  4. [Associações de estudantes do ensino básico e secundário](#)
  5. [Outros organismos](#)
- 

### Parlamento dos Jovens

O [Parlamento dos Jovens](#) em Portugal é um programa educativo de promoção da cidadania, com o objetivo de aumentar o interesse dos jovens pela participação cívica e política.

Aprovado pela Resolução [n.º. 42/2006](#), de 2 de junho, o programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República, implementada em parceria com as seguintes entidades: o Instituto Português do Desporto e Juventude; o Ministério da Educação; o Ministério dos Negócios Estrangeiros; as Secretarias Regionais de Educação e Juventude da Madeira e dos Açores.

Destina-se aos jovens que frequentam o 5.º ao 9.º ano do ensino básico, bem como o ensino secundário. O programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa que decorre todos os anos letivos no ensino público, privado e cooperativo em Portugal, assim como as comunidades portuguesas, dentro e fora da Europa.

Por conseguinte, o Parlamento dos Jovens não é um órgão representativo com a função de promover os interesses dos jovens. Trata-se, antes de mais, de um programa educativo.

No entanto, o quadro institucional português prevê a existência de vários organismos representativos dos jovens em vários domínios. A nível nacional, existem duas grandes plataformas que representam os jovens e o movimento associativo juvenil: o Conselho Nacional da Juventude e a Federação Nacional das Associações Juvenis. Além disso, a nível nacional, existe o Conselho Consultivo da Juventude, que funciona como órgão consultivo do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. A lei orgânica do IPDJ prevê ainda a existência de um Conselho Consultivo próprio, que apoia e participa na definição das linhas orientadoras para o seu âmbito de atuação. Por último, a nível regional e local, existem os Conselhos Consultivos Regionais e os Conselhos Municipais de Juventude.

## **Conselhos de jovens e/ou conselhos consultivos da juventude**

### **Conselho Nacional da Juventude (CNJ)**

É a plataforma das organizações nacionais de juventude que representa os interesses dos jovens e promove a sua participação na definição, implementação e avaliação das políticas de juventude. É composto por [45 organizações juvenis](#) de vários setores (estudantil, escutista, cultural, desportivo, socioeducativo, religioso) e participa em várias áreas consultivas sobre assuntos relacionados com a juventude (por exemplo, Conselho Consultivo da Juventude, Comissão Consultiva do IPDJ, Comissão Económica e Social, [Conselho Nacional](#) de Educação, [Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool](#), Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Garantia Jovem, Conselho Consultivo da RTP, [audições da Comissão Parlamentar e grupos de trabalho sobre matérias de juventude](#)). A nível internacional, representa a juventude portuguesa em fóruns como o Fórum Europeu da Juventude, o Fórum da Juventude da CPLP e a Organização Internacional de Juventude para a Ibero-América ([OIJ](#)).

O seu estatuto jurídico ([Lei n.º 1/2006](#)) estabelece que o Estado deve considerar este órgão “como interlocutor sobre todos os assuntos que digam respeito aos jovens” (alínea c) do artigo 5.º), sendo igualmente mencionada no artigo 8.º a participação institucional na formulação de políticas que afetam a juventude e na criação de legislação. Sem prejuízo dos direitos de participação conferidos individualmente às diferentes organizações juvenis, o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) integra os órgãos de participação e concertação onde os interesses dos jovens devem estar globalmente representados (de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º).

Os órgãos sociais do CNJ, eleitos de dois em dois anos, são constituídos por jovens até aos 30 anos, pertencentes a organizações integradas na plataforma e eleitos pela Assembleia Geral. Os três órgãos sociais – Conselho de Administração, Assembleia Geral e Conselho Fiscal – regem-se por regulamentos internos. Parte do financiamento do CNJ é público, o que implica a obrigatoriedade de prestar contas ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e ao IPDJ. A organização também se candidata a programas de financiamento nacionais e europeus.

### **Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ)**

Outra plataforma fundamental de representação da juventude portuguesa, pela sua ampla base local de envolvimento, é a [Federação Nacional das Associações Juvenis](#). A FNAJ representa as organizações juvenis a nível local e as suas federações regionais, defendendo as aspirações dos jovens e lutando pela resolução dos seus problemas; promove a vida associativa como instrumento de participação juvenil ativa nas comunidades locais; e incentiva a educação cívica e associativa dos jovens. Representa a vida associativa local em órgãos consultivos como o Conselho Consultivo da Juventude, o Conselho

Consultivo do IPDJ, o Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool, a Comissão de Avaliação e Seleção dos programas Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, entre outros processos de definição de políticas públicas de juventude. Tem cerca de 1000 associações afiliadas. A FNAJ possui quatro órgãos diretivos e os seus [estatutos](#) e [regulamentos](#) estão disponíveis no sítio Web da organização. O seu financiamento provém dos programas do IPDJ destinados às associações juvenis e de candidaturas a fundos nacionais e internacionais.

### **Conselho Consultivo da Juventude - CCJ**

O Conselho Consultivo da Juventude é um órgão consultivo do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. De acordo com o artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 129/2015](#), o Conselho Consultivo da Juventude é responsável por:

- Análise das questões relacionadas com as políticas globais de juventude;
- Análise das questões relacionadas com a participação cívica e com a integração social e económica dos jovens;
- Avaliação de projetos de legislação setorial específica, nas secções relativas às questões da juventude;
- Identificação de áreas prioritárias de intervenção no setor da juventude, no âmbito do Livro Branco sobre a Juventude;
- Identificação de áreas de intervenção, no contexto das estratégias europeias acordadas pelos Estados-Membros da União Europeia;
- Definição de procedimentos de diálogo estruturado.

O Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) é presidido pelo Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e é composto por 23 organizações representativas dos mais diversos interesses juvenis (estudantis, sindicais, empresariais, escutistas, culturais, desportivas e culturais), podendo igualmente participar nas suas reuniões outras organizações com trabalho relevante na área da juventude, conforme previsto no artigo 1.º do referido [Decreto-Lei](#).

O CCJ tem a seguinte estrutura:

- Cinco representantes indicados pelo Conselho Nacional da Juventude, que não podem representar outras organizações participantes do CCJ;
- Cinco representantes indicados pela Federação Nacional das Associações Juvenis, que não podem

representar outras organizações participantes do CCJ;

- Um representante da Comissão da Juventude da UGT;
- Um representante da INTERJOVEM;
- Um representante da Associação Nacional de Jovens Empresários;
- Um representante da Associação dos Jovens Agricultores de Portugal;
- Um representante de cada uma das organizações de juventude dos partidos com assento na Assembleia da República;
- Um representante das Associações de Estudantes do Ensino Superior;
- Um representante da Federação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico;
- Um representante da Federação Académica do Desporto Universitário;
- Um representante das Associações de Estudantes das Escolas Secundárias;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- Um representante do Departamento de Juventude da Confederação Nacional das Associações de Família;
- Um representante do Corpo Nacional de Escutas;
- Um representante da Associação dos Escuteiros de Portugal;
- Um representante da Associação Guias de Portugal;
- Um representante do Centro Nacional de Cultura;
- Um representante das Comunidades Portuguesas no Mundo.

O Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) reúne trimestralmente ou, de forma extraordinária, sempre que convocado pelo seu presidente. Podem também ser criadas comissões especializadas, destinadas a analisar questões específicas. Estas reuniões são devidamente registadas e abordam temas variados, incluindo o emprego jovem e programas de apoio, a vida associativa juvenil, a gestão das pousadas de

juventude e o orçamento do Governo nacional para o setor da juventude, entre outros assuntos.

Alguns dos temas da agenda do Conselho Consultivo da Juventude são os seguintes:

- O regime jurídico do associativismo jovem;
- Emprego jovem e o programa Garantia Jovem;
- Apresentação do Orçamento do Governo Nacional para a Juventude;
- Informação sobre a gestão partilhada da Movijovem - inclusão do Conselho Nacional de Juventude e da Federação Nacional das Associações Juvenis no capital social e nos órgãos de decisão da cooperativa que gere as Pousadas de Juventude e o Cartão Jovem Europeu em Portugal;
- Apresentação do programa Corpo Europeu de Solidariedade;
- Consulta sobre alterações legislativas ou regulamentares;
- Consulta sobre o Plano Nacional para a Juventude.

O seu financiamento está incluído nos custos operacionais do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

### **Conselho Consultivo do IPDJ**

A lei orgânica do Instituto Português do Desporto e Juventude prevê a existência de um Conselho Consultivo, que é o órgão consultivo, de apoio e participação na formulação das linhas gerais de ação do Instituto e nos processos de decisão do órgão de direção.

O Conselho Consultivo é composto por nove elementos dos setores do desporto e da juventude, podendo reunir-se em sessão plenária ou em secções especializadas. Na sua composição, destacam-se as seguintes entidades diretamente ligadas à juventude:

- O presidente do IPDJ, I. P., que preside;
- Um representante nomeado pelo Conselho Nacional da Juventude;
- Um representante nomeado pela Federação Nacional das Associações Juvenis;
- Um representante nomeado pelas associações de estudantes do ensino superior;
- Um representante designado pelas associações de estudantes do ensino básico e secundário.

O Conselho Consultivo do IPDJ é responsável por emitir pareceres sobre:

- Os planos de atividades anuais e plurianuais e o relatório de atividades;
- Outros assuntos apresentados pelo Presidente.

O Conselho Consultivo reúne-se, pelo menos, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido de um terço dos seus membros. Qualquer pessoa ou entidade cuja presença seja considerada necessária para esclarecimento dos assuntos em análise pode ser convocada pelo Presidente para participar nas reuniões, sem direito a voto.

### **Conselhos Consultivos Regionais do IPDJ**

A nível regional, os estatutos do [IPDJ](#) preveem a existência dos Conselhos Consultivos Regionais (CCR), correspondentes às cinco direções regionais do IPDJ (Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve). O Conselho Consultivo Regional (CCR) é a estrutura representativa da vida associativa desportiva e juvenil da região, conforme explicitado no artigo 22.º da [Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro](#).

Ao Conselho Consultivo Regional (CCR) compete apresentar propostas, sugestões ou recomendações sobre ações, iniciativas e programas promovidos pelo IPDJ, I.P., no âmbito da respetiva região.

É composto por sete elementos, maioritariamente ligados ao movimento associativo juvenil ([Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro](#)).

O Conselho Consultivo Regional reúne duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Regional do IPDJ, ou a pedido de um terço dos seus membros.

### **Conselhos Consultivos nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira**

Nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, existem também mecanismos formais de consulta dos jovens:

O Conselho Consultivo Regional de Juventude (CCRJ) é o órgão consultivo do [Governo Regional](#) dos Açores em assuntos relacionados com a juventude ([Decreto Legislativo Regional n.º 10/99/A, que reformula o Conselho Consultivo Regional de Juventude – CCRJ](#));

- O Conselho Regional de Juventude da Madeira (CJM) é o órgão consultivo do [Secretário Regional de Educação](#), membro do [Governo Regional](#) responsável pela área da juventude.

## **Órgãos consultivos locais: Conselhos Municipais de Juventude**

A nível local, os Conselhos Municipais de Juventude (CMJ) foram implementados desde a aprovação da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que altera a [Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro](#) e que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude.

Os Conselhos Municipais de Juventude (CMJ) são os órgãos consultivos dos municípios em matérias relacionadas com políticas de juventude, apoiando a formulação e implementação das políticas municipais de juventude e assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nos seguintes domínios: emprego e formação profissional; habitação; ensino básico, secundário e superior; cultura; desporto; saúde e ação social, conforme previsto no artigo 3.º da [Lei n.º 6/2012](#). O Conselho Municipal de Juventude (CMJ) aprova o seu próprio regulamento interno.

O CMJ tem a seguinte estrutura:

- a) O Presidente da Câmara, que preside;
- b) Um membro da assembleia municipal de cada partido ou grupo de cidadãos/eleitores com representação na assembleia municipal;
- c) O representante da câmara municipal do município no conselho regional da juventude;
- d) Um representante de cada associação juvenil sediada no município e inscrita no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);
- e) Um representante de cada associação de estudantes do ensino básico e secundário com sede no município;
- f) Um representante de cada associação de estudantes do ensino superior com sede no município;
- g) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ, cujo âmbito geográfico de atuação se limite ao município ou área em que as associações de estudantes aí sediadas representem mais de 50% dos seus membros;
- h) Um representante de cada organização política de juventude com representação nos órgãos da Câmara Municipal ou na Assembleia da República (Parlamento);
- i) Um representante de cada associação juvenil e entidades equiparadas a associações juvenis, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto, a nível nacional.

A Assembleia Municipal é responsável pela aprovação do regulamento do respetivo Conselho Municipal da Juventude. O regulamento interno do CMJ é aprovado pelos membros da mesa e deve incluir as regras de funcionamento não previstas no Código do Procedimento Administrativo ou na legislação que regula os CMJ.

No que diz respeito ao financiamento, a lei não prevê garantias específicas de financiamento para os CMJ. No entanto, estabelece que compete à Câmara Municipal assegurar as condições logísticas e administrativas necessárias ao seu funcionamento.

### **Associações de estudantes do ensino superior**

O regime jurídico do associativismo jovem, aprovado pela [Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto](#), define as associações de estudantes como aquelas que representam os estudantes do respetivo estabelecimento de ensino básico, secundário, superior ou profissional.

A subsecção III da Lei n.º 57/2019 incide especificamente sobre o enquadramento legal das associações e federações do ensino superior, reconhecendo-lhes o direito de participar em órgãos consultivos a nível nacional, com competências em matéria de definição e planeamento do sistema educativo, bem como de serem consultadas, emitindo pareceres sobre a gestão das escolas, designadamente em matérias relacionadas com atividades e planeamento orçamental, a orientação educativa e métodos de ensino, ou os planos de estudo e sistemas de avaliação de conhecimentos.

No que diz respeito às estruturas representativas, as associações de estudantes do ensino superior organizam-se de forma bastante diversificada, tanto a nível geográfico (local, regional ou nacional) como tipológico, consoante se trate de uma universidade ou fundação pública, de um politécnico ou de um estabelecimento de ensino superior particular ou cooperativo.

Habitualmente, cada universidade ou instituição de ensino superior possui uma associação de estudantes que representa os interesses dos estudantes junto dos órgãos de gestão da própria instituição. No entanto, algumas não se limitam a um único estabelecimento de ensino, como, por exemplo, a Associação de Estudantes de Coimbra.

As associações de estudantes universitárias ou do ensino superior podem, posteriormente, associar-se entre si, formando uma associação universitária ou politécnica, ou podem ainda filiar-se diretamente numa federação, que pode ser local (por exemplo, a Associação Académica da Universidade do Algarve), regional (como a Federação Académica do Porto), nacional, numa área específica de intervenção (como, por exemplo, a Federação Académica do Desporto Universitário) ou englobando um tipo de estabelecimento de ensino (por exemplo, a Federação Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Politécnico).

A nível nacional, as várias associações e federações constituem o movimento associativo estudantil, que se reúne regularmente no [ENDA](#) – Encontro Nacional de Direções Associativas. O ENDA é utilizado para discutir e definir a posição do movimento associativo estudantil sobre várias questões relevantes relativas ao ensino superior.

### **Associações de estudantes do ensino básico e secundário**

A Lei do Associativismo, definida pela Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto, apresenta na sua subsecção II as características e o enquadramento legal das associações de estudantes do ensino básico e secundário.

As associações de estudantes são independentes do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas ou de quaisquer outras entidades. Têm liberdade para elaborar os respetivos estatutos e outros regulamentos internos, eleger os seus órgãos sociais, administrar e gerir o seu património e definir os respetivos planos de atividades. No entanto, têm direito a apoio financeiro, concedido pelo Estado, para o desenvolvimento das suas atividades de carácter educativo, cultural, social e desportivo. Especificamente, as associações de estudantes do ensino não superior têm o direito de acompanhar a atividade dos órgãos de gestão da escola e da ação social escolar, de intervir na organização de atividades extracurriculares e no desporto escolar, bem como de colaborar na gestão de espaços de lazer e desportivos.

A nível nacional, foi criada a Federação Nacional de Associações de Estudantes do Básico e Secundário ([FNAEBS](#)), com o principal objetivo de defender os interesses dos estudantes do ensino básico e secundário de todo o país. A sua criação surgiu da ausência de um canal permanente de diálogo entre as associações de estudantes e o Governo, em particular com o Ministério da Educação, para a apresentação de propostas e reivindicações dos estudantes do ensino básico e secundário.

### **Outros organismos**

Não aplicável.

## 5.4 Participação dos jovens na elaboração das políticas

### Nesta página

1. [Mecanismos formais de consulta](#)
  2. [Entidades](#)
  3. [Informações sobre o grau de participação dos jovens](#)
  4. [Resultados](#)
  5. [Iniciativas de grande envergadura para o diálogo ou o debate entre as instituições públicas e os jovens](#)
- 

### Mecanismos formais de consulta

A participação dos jovens nos processos de tomada de decisão em Portugal caracteriza-se, essencialmente, por ter um carácter:

- Consultivo, no sentido em que os contributos dos jovens, embora frequentemente considerados e incorporados nas decisões, não são vinculativos;
- Representativo, no sentido em que os processos de consulta ocorrem, sobretudo, através de organizações representativas de jovens, como associações juvenis e de estudantes, plataformas de organizações de juventude ou, ainda, conselhos consultivos de juventude a nível local ou nacional.

Os mecanismos formais de consulta ocorrem sobretudo nos conselhos consultivos dos diferentes domínios de intervenção pública do Estado. A participação dos jovens está concentrada em organizações ligadas à juventude, ao desporto, à educação, ao emprego ou à saúde.

A nível nacional, a consulta dos jovens é realizada através dos seguintes mecanismos:

- Conselho Consultivo da Juventude;
- Conselho Consultivo do IPDJ;

A nível local e regional, através de:

- Conselhos Municipais da Juventude;

- Conselhos Consultivos Regionais do IPDJ.

## **Entidades**

As entidades envolvidas nos processos de consulta dos jovens são diversas, incluindo estruturas governamentais, organizações juvenis e estudantis, bem como organizações da sociedade civil que trabalham em áreas com impacto nos jovens.

### **Entidades na área da juventude**

- Conselho Nacional da Juventude (CNJ), direito conferido pela sua lei de criação, no que respeita à elaboração de legislação e definição de políticas que afetem os jovens;
- Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), para consulta direta em diversos processos legislativos, participação na constituição de grupos de trabalho, entre outras funções;
- Associações Juvenis – as associações juvenis participam em processos de consulta, não só através da intervenção local na implementação de projetos, mas também enquanto representantes dos jovens em conversações com o poder político, como é o caso dos Conselhos Municipais de Juventude, onde todas as associações juvenis de um município inscritas no RNAJ têm assento;
- Associações de estudantes – as associações de estudantes, bem como as respetivas federações, têm desempenhado um papel fundamental nos processos de consulta dos jovens, especialmente no que diz respeito à política educativa e à defesa dos interesses dos estudantes junto dos decisores políticos e dos órgãos administrativos das instituições de ensino. Ao abrigo da Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto, os representantes dos estudantes têm assento nos conselhos, como interlocutores.

### **Autoridades públicas**

Normalmente, as seguintes entidades públicas promovem processos de consulta dos jovens:

- Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;
- [IPDJ](#) – Instituto Português do Desporto e Juventude;
- [Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto](#);

- Câmaras Municipais – o governo local é uma entidade essencial em qualquer processo de consulta dos jovens e desempenha um papel fundamental na estimulação de estruturas para associações lideradas por jovens, dada a sua relação de maior proximidade. O seu papel ativo é essencial para a criação e promoção dos conselhos municipais de juventude, constituindo um espaço público privilegiado de participação juvenil, para o desenvolvimento e implementação de políticas locais de juventude.

### **Outras partes interessadas**

As reuniões do Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) podem incluir outros participantes, devidamente justificados pela ordem de trabalhos, mesmo que não integrem formalmente o CCJ. Nos termos do n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 129/2015, podem participar nas reuniões, sempre que convocados pelo presidente, as seguintes pessoas ou entidades:

- [Membros do governo](#) de setores específicos;
- Membros dos governos regionais da [Madeira](#) e [Açores](#);
- [Movijovem](#) — Mobilidade Juvenil, C.I.P.R.L.;
- [Agência Nacional para o Programa Erasmus+ Juventude em Ação](#) — Organizações de juventude a nível nacional, regional e local;
- Outras entidades que desenvolvam ações relevantes no setor da juventude.

Para além dos principais intervenientes já referidos, existem também outros ministérios que promovem processos abrangentes de consulta e acompanhamento centrados na juventude. Eis alguns exemplos:

- O Ministério da Educação envolve os jovens na consulta, acompanhamento e avaliação das políticas, através do [Conselho Nacional de Educação](#);
- O Ministério da Saúde faz o mesmo, através do [Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicod dependências e do Uso Nocivo do Álcool](#);
- E o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Comissão de Coordenação e Acompanhamento da [Garantia Jovem](#).

A **Comissão Interministerial para as Políticas de Juventude (CIJ)** foi criada em 2007, tendo em conta a natureza transversal e intersectorial das políticas de juventude. Esta Comissão foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2007, de 4 de junho, com o objetivo de assegurar a coordenação operacional integrada da política de juventude numa estrutura intergovernamental, que promova a criação de redes integradas de informação e de serviços para os jovens, capte meios financeiros para a execução dos programas e estimule a ação conjunta e complementar das referidas estruturas.

### **Informações sobre o grau de participação dos jovens**

O [Conselho Nacional da Juventude](#) (CNJ), e a [Federação Nacional das Associações Juvenis](#) (FNAJ) são solicitados a pronunciar-se sobre projetos de lei relativos ao associativismo juvenil, ao enquadramento legal das colónias de férias, ao enquadramento legal do perfil de técnico/a de juventude, aos programas de apoio e promoção do emprego jovem, entre outros assuntos relacionados com a juventude.

As opiniões expressas são discutidas e consideradas na preparação final dos documentos oficiais.

Tanto o [Conselho Nacional da Juventude](#) (CNJ) como a [Federação Nacional das Associações Juvenis](#) (FNAJ) estão envolvidos nas atividades do IPDJ, desempenhando um papel fundamental na conceção e implementação dessas atividades (por exemplo, o Dia do Associativismo Jovem, o Dia Internacional da Juventude, a Universidade da Juventude e Desenvolvimento, etc.).

### **Resultados**

A integração da opinião dos jovens na formulação e avaliação das medidas políticas pode ser encontrada em vários processos. Eis alguns exemplos:

- Os Planos Nacionais para a Juventude e a Agenda Nacional para a Juventude foram elaborados a partir de um amplo processo de consulta nacional, através de um formulário online, acessível a todos os jovens, bem como de um fórum nacional dedicado ao tema. As contribuições foram cruciais para a preparação e a conceção do plano. O relatório do processo de consulta foi disponibilizado em linha e, fora do mundo digital, através de vários fóruns.
- A atual lei relativa ao regime jurídico do associativismo jovem ([Lei n.º 57/2019](#)) foi também objeto de um amplo processo de consulta, discussão e negociação.
- O desenvolvimento do perfil profissional de técnico/a de juventude e o respetivo RVCC (reconhecimento, validação e certificação de competências) fizeram parte dos contributos de várias entidades do setor, nomeadamente das suas plataformas representativas;

- O “Passe Jovem” foi desenvolvido com base num grupo de trabalho com vários intervenientes, incluindo representantes dos jovens.
- O programa “Formar+” contou com contributos recolhidos através de um processo de consulta pública.
- O Plano Nacional para a Implementação de uma Garantia Jovem já foi alterado na sequência das propostas apresentadas pela representação dos interesses dos jovens na Comissão de Coordenação e Acompanhamento da [Garantia Jovem](#);

### **Iniciativas de grande escala para diálogo ou debate entre instituições públicas e jovens**

Foi desenvolvido um amplo processo de consulta para criar os Planos Nacionais para a Juventude (I e II; 2018-2024) e a Agenda Nacional da Juventude (a partir de 2025). Foi desenvolvido um conjunto diversificado de mecanismos, tais como inquéritos em linha, desenvolvimento de grupos de discussão, fóruns de debate, além da divulgação e recolha de perspetivas através de organismos e canais formais.

O regime jurídico das associações juvenis e a sua revisão foram também exemplos de temas submetidos a consulta e a iniciativas de grande escala para promover o debate entre as instituições públicas e os jovens.

## 5.5 Estratégia nacional para aumentar a participação dos jovens

### Nesta página

1. [Existência de uma estratégia nacional para aumentar a participação dos jovens na vida política e na sociedade civil](#)
  2. [Âmbito e conteúdo](#)
  3. [Autoridade responsável pela implementação da estratégia](#)
  4. [Revisões/atualizações](#)
- 

### **Existência de uma estratégia nacional para aumentar a participação dos jovens na vida política e na sociedade civil**

A Constituição da República Portuguesa consagra o direito de participação de todos os cidadãos, incluindo o “direito de participação na vida pública”, o “direito de voto”, o “direito de acesso a cargos públicos”, o direito de constituir ou participar em “associações e partidos políticos” e o “direito de petição e o direito de ação popular” ([capítulo II – Direitos, liberdades e garantias de participação política](#): artigos 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º).

Desde 2018, os planos nacionais de juventude têm servido como os principais instrumentos políticos para a coordenação intersectorial das políticas de juventude em Portugal. “Governança e participação” é um pilar central destes planos, englobando várias medidas alinhadas com objetivos estratégicos. Estas iniciativas foram concebidas para promover práticas de governação multinível, inclusivas e participativas, com o objetivo principal de reforçar os quadros institucionais das políticas de juventude.

As políticas nacionais de promoção da participação política e cívica dos jovens têm sido implementadas através de um conjunto de medidas enquadradas noutros planos nacionais e programas específicos.

Pela sua relevância, destacamos as medidas desenvolvidas na [Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania](#), documento de referência implementado no ano letivo 2017/2018, nas escolas públicas e privadas que aderiram ao Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), de acordo com [O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#) e [Aprendizagens Essenciais](#).

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.) é relevante para o desenvolvimento de ações que promovam a participação dos jovens. As iniciativas que se seguem são exemplos dessas medidas:

- [Programas de apoio](#) para organizações de juventude (por exemplo, [PAJ](#), [PAE](#), [PAI](#) e [Formar+](#);

- Programas de voluntariado para jovens, como o Agora Nós, com iniciativas como o [Namorar com Fair Play](#), [Geração Z](#) e o [Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas](#) ([ver capítulo 2](#));
- Campanha [70 JÁ!](#);
- Orçamento Participativo Jovem Portugal;
- O [Programa Parlamento dos Jovens](#);
- O [Concurso Euroescola](#);
- Comemorações do Dia do Associativismo Jovem e do Dia Internacional do Voluntariado;
- Criação e implementação de órgãos consultivos para as políticas de juventude, como o Conselho Consultivo da Juventude (CCJ) e o Conselho Consultivo do IPDJ;
- A [Academia de Desenvolvimento Juvenil](#).

Para além destas medidas concretas, o IPDJ incentiva os municípios a reforçar o papel dos Conselhos Municipais de Juventude, participando em muitos deles através dos seus serviços descentralizados.

#### **Âmbito e conteúdo**

Não aplicável

#### **Autoridade responsável pela implementação da estratégia**

A implementação dos planos nacionais de juventude e, subsequentemente, das medidas do tema central “Governança e Participação” é da responsabilidade de cada uma das entidades que os executa. Trata-se, portanto, de uma execução partilhada e interministerial, coordenada pelo IPDJ e supervisionada pelo membro do Governo responsável pela área da juventude.

#### **Revisões/atualizações**

Não aplicável

## 5.6 Apoio às organizações de juventude

### Nesta página

1. [Enquadramento jurídico/político para o funcionamento e desenvolvimento das organizações de juventude](#)
  2. [Apoio financeiro público](#)
  3. [Iniciativas para aumentar a diversidade dos participantes](#)
- 

### **Enquadramento jurídico/político para o funcionamento e desenvolvimento das organizações de juventude**

[Lei n.º 23/2006, de 23 de julho](#), atualmente [Lei n.º 57/2019, de 7 de agosto](#), que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem e o regime jurídico de apoio às organizações de juventude.

A secção inicial procura estabelecer os critérios para identificar as organizações que se enquadram no âmbito das organizações de juventude. Estipula que uma organização de juventude deve ser composta por, pelo menos, 80% dos seus membros com idade igual ou inferior a 30 anos, incluindo, no mínimo, 80% de jovens (com idade igual ou inferior a 30 anos) no seu conselho executivo.

A lei define ainda uma organização centrada na juventude como uma entidade sem fins lucrativos que, apesar de não preencher os critérios formais de uma associação juvenil, tenha, nos últimos três anos, desenvolvido pelo menos 50% das suas atividades exclusivamente para indivíduos com idade igual ou inferior a 30 anos, e/ou tenha um objetivo social declarado centrado principal ou exclusivamente no serviço aos jovens. O reconhecimento destas organizações está sujeito à aprovação do membro do Governo responsável pela área da juventude.

Além disso, a lei reconhece as associações de estudantes como órgãos representativos dos estudantes de uma determinada instituição de ensino básico, secundário, superior ou de ensino e formação profissional.

Uma peça central deste regime jurídico é o Registo Nacional do Associativismo Jovem ([RNAJ](#)), onde todas as entidades acima mencionadas devem estar registadas para serem reconhecidas no setor da juventude. Como tal, estar registado no RNAJ é essencial para garantir os apoios e direitos previstos na lei.

## Apoio financeiro público

O IPDJ concede quatro tipos de apoio às organizações juvenis, ao abrigo da Lei do Associativismo Juvenil: financeiro, logístico, técnico e de formação. De acordo com esta lei, o apoio financeiro está enquadrado em três programas, regulados pelo [Decreto-Lei n.º 1230/2006](#):

- [Programa de Apoio Juvenil \(PAJ\)](#): visa apoiar as atividades desenvolvidas por associações juvenis e grupos informais de jovens (tal como definido no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei 57/2019). Pode ser bienal, anual ou pontual;
- [Programa de Apoio Estudantil – PAE](#): apoia as atividades desenvolvidas pelas associações de estudantes e respetivas federações.
- [Programa de Apoio Infraestrutural – PAI](#): apoia o investimento em infraestruturas, instalações e equipamentos para as atividades desenvolvidas por associações juvenis e organizações similares.

Para além destes três programas, existe também o [programa Formar+](#), que prevê e promove o apoio à formação dos jovens, do movimento associativo e de profissionais da juventude, através de quatro medidas de apoio.

Atualmente, existe também uma linha de apoio financeiro para o desenvolvimento de estágios em organizações de juventude, como medida de combate ao desemprego, promovendo o reforço dos recursos humanos dessas organizações (mesmo que muitos deles sejam de origem voluntária), mas também tirando partido das competências habitualmente adquiridas pelos jovens desempregados no contexto de uma organização de juventude. Trata-se do programa de Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (IDA), criado pela Portaria n.º 155/2013, de 18 de abril, e alterado pela [Portaria n.º 160/2019](#), de 24 de maio.

Estes são programas específicos, que respondem diretamente às necessidades fundamentais das organizações de juventude. No entanto, existem muitos outros fundos disponíveis em programas que correspondem às áreas de atuação ou de interesse das organizações de juventude. Por exemplo, ocupação de tempos livres, campos de férias, campos de trabalho internacionais, programas de voluntariado e outras áreas em que as organizações de juventude se podem candidatar com ideias e projetos, para além dos seus planos de atividades regulares. Não é autorizado qualquer apoio financeiro duplicado.

Para além destes programas, o IPDJ gere um programa denominado “Casa da Juventude”, que permite às organizações de juventude ter um local para iniciar as suas atividades e reunir os seus membros.

Os programas públicos de apoio às organizações de juventude têm uma dotação anual estimada em 6

milhões de euros. Existem mais de 1100 organizações de juventude, regularmente inscritas e em atividade no RNAJ.

### **Tipo de atividades apoiadas**

As atividades apoiadas são diversificadas, incluindo a cultura (teatro, música, artes), o ambiente, a ciência, o desporto, o envolvimento e o debate político, a capacitação dos jovens, a capacitação do género e das minorias, o multiculturalismo, as migrações e o trabalho em rede, o empreendedorismo, o trabalho com jovens, entre outros. Isto significa que é possível que uma organização de juventude receba apoio em quase todas as áreas do seu próprio interesse e motivação, se forem aplicadas metodologias de aprendizagem de educação não formal, com restrições relativamente ao tipo de rubricas orçamentais, níveis de financiamento, obrigações de cofinanciamento e autofinanciamento.

### **Iniciativas para aumentar a diversidade dos participantes**

A inclusão de todos os jovens nas iniciativas e programas do IPDJ, sobretudo os jovens com menos oportunidades, é uma preocupação permanente que se reflete em diferentes ações que permitem a participação de um grupo diversificado de jovens nas organizações de juventude. O movimento juvenil em Portugal é muito rico no que diz respeito à diversidade, abrangendo muitos jovens de diferentes origens e refletindo a diversidade da sociedade portuguesa.

Os processos de consulta têm procurado dar resposta à pluralidade de vozes dos jovens. Por exemplo, o Fórum Nacional de Consulta para o Plano Nacional para a Juventude demonstra uma intenção específica de incluir jovens representantes que se identificam como pertencentes a grupos sociais diferenciados, nomeadamente:

- jovens provenientes de zonas rurais e remotas;
- jovens residentes nas regiões ultraperiféricas da Madeira e dos Açores;
- jovens representantes de associações que defendem os direitos LGBTQI+;
- jovens de *etnia cigana*;
- jovens afrodescendentes e migrantes em Portugal.

## 5.7 “Aprender a participar” através da aprendizagem formal, não formal, e informal

Nesta página

[1. Quadro político](#)

[2. Aprendizagem formal](#)

[3. Aprendizagem não formal e informal](#)

[4. Garantia de qualidade/orientações de qualidade para a aprendizagem não formal](#)

[5. Apoio dos educadores](#)

---

### Quadro político

A [Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania \(ENEC\)](#) foi apresentada em 2017 e começou a ser implementada nas escolas em 2017/2018 (ano letivo), para que as crianças e jovens dos diferentes ciclos possam vivenciar e adquirir competências e conhecimentos em matéria de cidadania, nomeadamente valores e conceitos de cidadania nacional, direitos humanos, igualdade de género, não discriminação, interculturalidade, inclusão de pessoas com deficiência, educação para a saúde, educação para os direitos sexuais e reprodutivos e educação em matéria de segurança rodoviária.

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.), juntamente com as instituições antecessoras, tem desempenhado um papel preponderante na promoção e apoio à educação não formal em Portugal desde o período pós-25 de abril de 1974. Para além de oferecer programas personalizados baseados em metodologias de educação não formal, o IPDJ tem sido fundamental no apoio ao movimento associativo juvenil, onde essas práticas são mais proeminentes e, mais recentemente, na liderança de iniciativas estratégicas como o desenvolvimento de um perfil nacional de técnico/a de juventude.

Em alinhamento com os esforços para estabelecer uma ponte entre a aprendizagem formal e não formal, o IPDJ tem agora a tarefa de promover a integração, o reconhecimento e a validação de experiências de aprendizagem não formal fora do ambiente escolar. Este empenho está integrado na iniciativa “Passe Jovem”, que constitui um complemento indispensável às qualificações do ensino básico e secundário.

Instituído pelo [Decreto n.º 336/2017](#), de 7 de novembro, o [Passe Jovem](#) é um instrumento de certificação que regista a participação, promove o reconhecimento e valida os resultados de aprendizagem dos jovens dos 12 aos 18 anos, adquiridos através de atividades fora do sistema formal de ensino. Documenta de forma eficaz o percurso de cada jovem na educação não formal.

Esta abordagem estratégica é ainda reforçada por uma série de iniciativas que constituem atividades-chave no calendário anual da juventude e das organizações de juventude. Entre eles contam-se o já antigo “Dia do Associativismo Jovem” (30 de abril), os [Prémios de Boas Práticas Associativas](#), que reconhecem a excelência do trabalho das organizações de juventude, e a mais recente [ADJ – Academia de Desenvolvimento Juvenil](#). Esta última é uma plataforma anual de educação não formal, desenvolvida em parceria com a Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e o Corpo Europeu de Solidariedade, o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) e a Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ).

### **Aprendizagem formal**

A abordagem transversal do currículo de Educação para a Cidadania pode assumir diferentes formas, dependendo das dinâmicas adotadas pelas escolas em função da sua autonomia, nomeadamente no âmbito das disciplinas curriculares e através do desenvolvimento de projetos e atividades da sua própria iniciativa, trabalhando em conjunto com as famílias e entidades envolvidas neste contexto, no quadro da relação entre a escola e a comunidade. Pode ser desenvolvido de acordo com as necessidades e problemas específicos da comunidade escolar, em conjunto e em resposta aos objetivos definidos por cada agrupamento de escolas ou por cada escola no âmbito dos seus projetos educativos.

A estratégia de educação para a cidadania é aplicada através de alterações ao currículo, de atividades de aprendizagem na sala de aula, de atividades extracurriculares, da participação dos alunos e dos pais na gestão da escola, da avaliação dos alunos e das escolas e do desenvolvimento profissional contínuo do corpo docente.

Além disso, o Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação, desenvolveu um conjunto de [documentos orientadores](#) envolvendo parcerias e protocolos de cooperação com outras entidades.

A Educação para a Cidadania visa contribuir para o desenvolvimento de pessoas responsáveis e autónomas, que conhecem e agem de acordo com os seus direitos e deveres, em diálogo e respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico, criativo e solidário, em conformidade com os valores dos direitos humanos. Permite igualmente o desenvolvimento de competências essenciais para a vida social e a integração no mercado de trabalho.

## **Aprendizagem não formal e informal**

### **Estruturas participativas em contextos de educação formal**

O Ministério da Educação promove vários eventos e atividades ao longo do ano letivo com o objetivo de sensibilizar os alunos para questões importantes de cidadania. São vários os exemplos, como o Dia Nacional do Não Fumador, o Dia Europeu das Línguas, o Dia dos Direitos Humanos, o Dia do Refugiado, a Certificação das Escolas Interculturais e o concurso Unidos pelo Planeta, entre outros.

Os alunos têm o direito de participar, através dos seus representantes, nos órgãos de administração e gestão da escola, bem como no projeto educativo e no processo de elaboração do regulamento interno da escola, nos termos da legislação em vigor.

Os alunos têm o direito de se reunir em assembleia de estudantes, sendo representados pela associação de estudantes, pelos seus representantes nos órgãos de direção, administração e gestão da escola, bem como pelos seus delegados de turma, de acordo com a legislação em vigor e o regulamento interno da escola.

No âmbito da sua autonomia, as escolas desenvolvem uma vasta gama de ferramentas e estratégias de comunicação (por exemplo, correio eletrónico, sítio Web, boletim informativo, jornais, rádio, redes sociais, conferências e outros eventos).

Os pais/encarregados de educação têm o direito de contribuir para o projeto educativo da escola e para o processo de elaboração do regulamento interno, bem como de participar na vida quotidiana da escola. Têm também o direito de criar uma associação de pais, de acordo com os princípios da liberdade de associação.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de cada agrupamento de escolas é um órgão consultivo, que integra, entre outros elementos, um representante da assembleia municipal. O CME tem o direito de: analisar o plano anual de atividades; pronunciar-se sobre a oferta e a rede educativa disponibilizada para cada ano letivo; recomendar medidas de melhoria para a organização da escola e para a sua intervenção educativa.

### **Medidas para incentivar a participação dos estudantes na comunidade local e na sociedade em geral**

No que diz respeito à aprendizagem através de atividades extracurriculares, o Ministério da Educação promove várias iniciativas em diversas áreas de competência:

- [Programa Eco-Escolas](#) e [projeto Tagus](#) – no domínio da sensibilização ambiental;
- [Programa Mega Sprinter](#), [Projeto Tag Rugby](#) – no domínio das atividades desportivas para a paz e a inclusão social;
- [Kit de Recolha do Património Imaterial](#), [A Minha Escola Adopta um Museu](#), [Festival da Pequena Sombra](#), [Plano Ithaca](#), Projeto Tic Toc na Escola do Futuro – no âmbito dos projetos artísticos para o diálogo intercultural e a literacia mediática;
- [Clubes europeus](#), [Rede Euroguidance](#), [Concurso Viagem à Alemanha](#) – no âmbito das colaborações internacionais e/ou em linha para a educação intercultural;
- [Programa do Parlamento Europeu dos Jovens](#) do [Programa Parlamento dos Jovens](#) (nacional) – no domínio das atividades educativas relacionadas com a vida política;
- [Projeto "Liga-te aos Outros"](#) – no domínio do voluntariado na comunidade local.

Ainda no âmbito da promoção da participação recorrendo a instrumentos e metodologias da educação formal, não formal e informal, importa destacar o [Orçamento Participativo das Escolas](#) (OPE).

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) destina-se aos alunos do 7.º ao 12.º. Este processo inclui várias fases que permitem aos alunos participar ativamente no desenvolvimento de projetos que refletem as suas preferências e respondem às necessidades da sua escola. Estes projetos visam melhorar o ambiente escolar. O orçamento atribuído é de 500 euros para as escolas com menos de 500 alunos nos ciclos de ensino em causa, ou de 1 euro por aluno para as escolas com mais de 500 alunos.

Vários municípios portugueses implementaram orçamentos participativos para a juventude, com o objetivo de promover a participação dos jovens na decisão e gestão do orçamento municipal, permitindo que os jovens influenciem as políticas públicas e garantindo que estas são adaptadas às necessidades e expectativas dos jovens.

### **Garantia de qualidade/orientações de qualidade para a aprendizagem não formal**

Entre as ações concretas para atingir estes objetivos, foram produzidos documentos de orientação curricular, em cooperação com outros organismos e instituições do setor público e vários parceiros da sociedade civil, como sistemas de referência na abordagem das várias dimensões da cidadania.

Estes documentos não constituem diretrizes ou programas de carácter prescritivo. São documentos de apoio que, no âmbito da autonomia de cada estabelecimento de ensino, podem ser utilizados e adaptados de acordo com as opções definidas em cada contexto, para auxiliar a implementação de uma prática pretendida. Em conformidade com os documentos de orientação curricular, o Ministério da Educação (ME) proporcionou formação aos professores, no âmbito do desenvolvimento

profissional contínuo, através da Direção-Geral da Educação, a professores de todas as disciplinas e níveis.

O ME fornece ainda aos professores critérios e recursos específicos para a avaliação dos alunos em alguns dos domínios temáticos incluídos no domínio transversal da educação para a cidadania. Por exemplo, na educação para o empreendedorismo, projetos como o [Youth Start – Entrepreneurial Challenges](#) incluem vários instrumentos e recursos de avaliação (por exemplo, questionários, atividades orais e escritas, projetos, exercícios de autoavaliação e de avaliação pelos pares, etc.). Noutros domínios temáticos, como a educação financeira, foram publicados manuais/guias que incluem exercícios de avaliação.

Para além disso, como já foi referido, o desenvolvimento do programa "[Passe Jovem](#)" visa a emissão de um certificado de participação em programas do IPDJ, reconhecendo as aprendizagens adquiridas em contexto não formal, permitindo a interligação dessas aprendizagens com o diploma do ensino secundário. Este processo representa uma garantia de qualidade adicional para este tipo de aprendizagens.

### **Apoio aos professores**

O programa escolar nacional define os conhecimentos e as competências essenciais que todos os alunos devem adquirir e permite que os professores decidam como ensinar de forma mais eficaz, gerindo o programa e organizando a sua atividade de ensino da melhor forma possível, de modo a satisfazer as necessidades dos seus alunos.

Em conformidade com o artigo 30.º da [Lei n.º 46/86, de 14 de outubro](#) (Lei de Bases do Sistema Educativo), todos os docentes (do ensino pré-escolar, dos ensinos básico e secundário) obtêm a qualificação adequada através de cursos superiores/licenciaturas/mestrados, que lhes proporcionam toda a informação, métodos e técnicas científicas e pedagógicas, bem como formação pessoal e social, adequadas à sua atividade docente.

Assim, de acordo com as leis de bases do ensino, todos os professores têm direito à autonomia técnica e científica e à liberdade de escolher os métodos de ensino, as tecnologias e as orientações pedagógicas ou curriculares mais adequadas.

Embora não existam professores especializados ou semiespecializados em educação para a cidadania em geral, existem algumas qualificações específicas disponíveis em alguns dos domínios temáticos incluídos no domínio transversal da educação para a cidadania. Por exemplo, alguns mestrados de formação inicial de professores incluem unidades curriculares sobre educação e multiculturalismo, educação para o desenvolvimento e educação para o empreendedorismo.

Existem também cursos não obrigatórios no âmbito da formação contínua de professores que procuram desenvolver as mesmas competências em vários domínios da educação para a cidadania. Estas são oferecidas através de protocolos entre o ME e os parceiros da sociedade civil.

Por outro lado, para desenvolver o conhecimento profissional dos professores através da divulgação de informação nos domínios temáticos da educação para a cidadania, o sítio Web da DGE dispõe de uma secção dedicada a esta área. Aí, professores e alunos, mas também pais, educadores e outras partes interessadas, encontrarão, entre outras, as seguintes funcionalidades: notícias, documentos de referência, microsites para cada um dos domínios temáticos da educação para a cidadania, legislação, biblioteca digital, orientações, recursos, melhores práticas, projetos e ligações úteis.

## 5.8 Sensibilizar os jovens para a política

Nesta página

1. [Fontes de informação / estruturas de aconselhamento](#)
  2. [Campanhas de informação dirigidas aos jovens sobre os direitos e valores democráticos](#)
  3. [Promover o diálogo intercultural entre os jovens](#)
  4. [Promover uma comunicação pública transparente e adaptada aos jovens](#)
- 

### Fontes de informação / estruturas de aconselhamento

A [Comissão Nacional de Eleições \(CNE\)](#) é um organismo público de referência em Portugal, que disponibiliza informações detalhadas sobre todas as eleições aos cidadãos, o que naturalmente inclui os jovens. O CNE tem por objetivo:

- Promover a clarificação objetiva dos atos eleitorais e dos referendos junto dos cidadãos, em especial através dos meios de comunicação social;
- Garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos de recenseamento e atos eleitorais/referendários;
- Garantir a igualdade de oportunidades para as campanhas de ação e comunicação das candidaturas a uma determinada eleição e dos partidos envolvidos nas campanhas para referendos.

Para além de ser o órgão legislativo do Estado português, o Parlamento Nacional tem também uma dimensão didática e informativa dirigida ao público em geral e ao público mais jovem. Com o [Espaço Jovem/Os Amigos da Assembleia](#), o parlamento é explicado de uma forma simples e lúdica. [Visitas guiadas](#) ao Parlamento e visitas interativas também estão disponíveis.

O IPDJ também desenvolve diversas iniciativas e é parceiro de outras entidades públicas ou privadas para a divulgação de informação sobre os direitos dos jovens e os valores democráticos.

## **Pontos de contacto específicos**

Entre as suas funções, os Centros de Informação “Ponto JA” do IPDJ têm como objetivo promover e desenvolver valores de cidadania. Existem atualmente 19 pontos “Ponto JA” nas instalações dos serviços descentralizados e na sede do IPDJ.

Os Centros de Informação [Ponto JA](#) enquadram-se nas competências do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais no que respeita a “executar e acompanhar a política de informação do IPJD, I. P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico”, de acordo com o [Portaria n.º 11/2012](#) (artigo 3.º, n.º 2, alínea b).

Os custos de funcionamento dos Centros de Informação “Ponto JA” estão integrados nos custos de funcionamento do IPDJ.

## **Campanhas de informação dirigidas aos jovens sobre os direitos e valores democráticos**

### **Parlamento dos Jovens**

O [Parlamento dos Jovens](#) é um programa educativo de promoção da cidadania, que tem por objetivo aumentar o interesse dos jovens pela participação cívica e política.

Aprovado pela [Resolução n.º 42/2006, de 2 de junho](#), o programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República, desenvolvida em parceria com as seguintes entidades: o Instituto Português do Desporto e Juventude; o Ministério da Educação; o Ministério dos Negócios Estrangeiros; as Secretarias Regionais de Educação e Juventude da Madeira e dos Açores.

Destina-se a jovens do 5.º ao 12.º ano de escolaridade. O programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa que decorre no ensino público, privado e cooperativo do país, e nas comunidades portuguesas dentro e fora da Europa.

O programa inclui três fases durante o ano letivo. A terceira fase tem lugar no Parlamento, onde se reúnem os jovens deputados eleitos, a nível nacional, em representação de cada distrito ou região autónoma. Nesta reunião, após um debate em comissão e em plenário, é aprovada a recomendação final sobre a edição do Parlamento dos Jovens.

## Concurso Euroescola

Este concurso visa selecionar as escolas portuguesas que participarão nas sessões Euroescola no Parlamento Europeu em Estrasburgo. Envolve todas as escolas secundárias que participam no Parlamento dos Jovens.

### **Dias comemorativos**

O IPDJ tem vindo, há muito, a trabalhar para o crescimento e a promoção da participação ativa dos jovens. Como resultado, foram criados vários eventos regulares, coorganizados por estruturas juvenis, como o Conselho Nacional da Juventude e a FNAJ – Federação Nacional das Organizações Juvenis.

Por conseguinte, o dia anual dedicado às organizações de juventude é celebrado a 30 de abril, e as celebrações são geralmente nacionais, com um ponto focal e uma vasta série de atividades dedicadas à divulgação dos valores da associação, da participação, das atividades juvenis, do voluntariado e da educação não formal.

Outro exemplo é o Dia Internacional da Juventude, a 12 de agosto, em que são regularmente organizadas várias atividades, também com a coorganização de jovens: nos últimos anos, as atividades envolveram diretamente milhares de jovens cidadãos.

O Dia do Voluntário, a 5 de dezembro, é também uma referência importante no calendário anual da juventude. É neste dia que se realiza o evento comemorativo da entrega dos prémios "Boas Práticas de Associativismo Jovem" e "Voluntariado Jovem", incluindo os concursos "Boas Práticas I Associativismo Estudantil", "Boas Práticas I Associativismo Jovem", "Boas Práticas I Voluntariado Jovem" e "Jovens para a Igualdade".

### **Promover o diálogo intercultural entre os jovens**

Em 2025, o Programa [PESSOAS 2030](#) lançou um convite à apresentação de propostas no âmbito do aviso “Ações de sensibilização e campanhas de promoção da diversidade cultural e inclusão de comunidades em situação de vulnerabilidade”.

Pretende apoiar iniciativas destinadas a promover a igualdade de oportunidades, a combater os preconceitos, a fomentar o diálogo intercultural e inter-religioso e a incentivar a inclusão de comunidades em situações vulneráveis.

O programa financiará estratégias de sensibilização do público e das instituições para a igualdade de acesso ao mercado de trabalho e para a luta contra a discriminação, nomeadamente a discriminação racial.

Para o efeito, devem ser desenvolvidas campanhas de sensibilização, informação e divulgação de mensagens em domínios como a luta contra a discriminação racial, a gestão da diversidade, o combate aos preconceitos, a promoção do diálogo inter-religioso e o aumento do conhecimento dos serviços e das redes de apoio disponíveis para os cidadãos estrangeiros. Estes esforços têm por objetivo reforçar a interculturalidade na sociedade.

### **Promover uma comunicação pública transparente e adaptada aos jovens**

A informação juvenil é uma das áreas de atuação do IPDJ, fundamentada e em sintonia com o trabalho da ERYICA — Agência Europeia de Informação e Aconselhamento para Jovens, onde Portugal é representado pelo IPDJ desde a sua fundação.

A ERYICA conduz a sua intervenção nos termos indicados na Carta Europeia de Informação aos Jovens. Esta Carta, cujo projeto original foi aprovado pela ERYICA em 1993, foi incorporada nos Estatutos do IPDJ (artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro), tendo sido revista e atualizada em abril de 2018, na Assembleia Geral da ERYICA em Cascais, Portugal.

O IPDJ é atualmente parceiro de vários projetos desenvolvidos pela ERYICA, nomeadamente no Desenvolvimento de Metodologias de e-Learning para Formadores, Formação em Informação para Jovens, e na Promoção da Participação Eletrónica no trabalho de informação para jovens.

## 5.9 Participação eletrónica

A presença generalizada dos jovens na Internet e a sua utilização intensiva das redes sociais está bem documentada em estudos nacionais e internacionais. De acordo com o [Banco Mundial](#), em 2023, 86% da população portuguesa utiliza a Internet, com taxas de utilização significativamente mais elevadas nos grupos etários mais jovens. Este facto está em consonância com as tendências globais mais amplas identificadas pelo [Pew Research](#) Centre, que confirmam que a utilização da Internet e das redes sociais é quase universal entre os indivíduos com idades compreendidas entre os 18 e os 39 anos, na maioria dos países inquiridos.

Estes padrões são particularmente notórios entre os jovens, que não só acedem à Internet com mais frequência, como também a utilizam sobretudo para interação social. As redes sociais continuam a ser a atividade em linha mais comum entre os jovens, ultrapassando outras utilizações como a comunicação por correio eletrónico ou a pesquisa de informações. No entanto, as clivagens digitais persistem, especialmente entre os que enfrentam dificuldades económicas, níveis de escolaridade mais baixos ou desemprego - fatores que continuam a limitar o acesso de uma minoria de jovens.

Perante este cenário digital, qualquer iniciativa dirigida aos jovens deve dar prioridade à comunicação em linha como estratégia central. A utilização eficaz das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) é essencial para envolver os jovens, promover a sua participação nos processos de consulta pública, sensibilizar para várias causas e incentivar a participação em fóruns de debate e de participação cívica. As plataformas digitais não são meras ferramentas complementares, são fundamentais para alcançar e mobilizar este grupo demográfico.

## 5.10 Debates e reformas atuais

Como já foi referido, a governação multinível, a elaboração participativa de políticas de juventude e o envolvimento da sociedade civil são questões fundamentais para a elaboração de políticas de juventude em Portugal.

A promoção de práticas participativas de elaboração de políticas no domínio da política de juventude é uma das prioridades do atual governo. Longe de se limitar a ouvir e a considerar as necessidades e expectativas dos jovens, o governo compromete-se a aprofundar a governação multinível na política de juventude, como exemplificado pela consulta realizada no contexto do desenvolvimento da Agenda Nacional da Juventude, que reúne, entre outros contributos, o “Relatório Estado da Nação Jovem”.

O relatório [Estado da Nação Jovem](#) 2024, publicado pelo Conselho Nacional de Juventude (CNJ), apresenta uma visão abrangente dos principais desafios que os jovens enfrentam em Portugal, centrando-se em quatro áreas críticas: Educação, Saúde, Trabalho e Habitação.

No domínio da educação, o relatório destaca um aumento preocupante das taxas de abandono do ensino superior. Apela a reformas urgentes, incluindo a criação de gabinetes de apoio académico e a eliminação das propinas e dos encargos administrativos. O CNJ também defende uma transformação mais ampla do sistema educativo, para melhor se alinhar com as realidades atuais.

No que respeita à saúde, o relatório sublinha a necessidade de dar prioridade ao bem-estar físico e mental. Recomenda um maior investimento em serviços de apoio psicológico e a promoção do desporto universitário como medidas essenciais para melhorar a saúde geral dos estudantes.

No que diz respeito a trabalho, o relatório identifica o desemprego dos jovens, a insegurança no emprego e os baixos salários como as questões mais prementes. Propõe o reforço das inspeções do trabalho para combater o trabalho precário, a promoção de contratos de trabalho estáveis e o aumento do salário mínimo e do salário médio.

No que se refere à habitação, o relatório refere que os jovens em Portugal estão a sair de casas dos pais mais tarde do que nunca, sendo o acesso a habitação a preços acessíveis o principal obstáculo à independência. Apela a uma expansão substancial da habitação pública e à implementação de políticas para travar a especulação imobiliária.

Em geral, o CNJ insta os decisores políticos a tomarem medidas imediatas e concretas para enfrentar estes desafios estruturais e garantir que as políticas de juventude respondem verdadeiramente às necessidades e aspirações das gerações mais jovens de Portugal.

## **Compromisso de estabelecer princípios orientadores para as políticas públicas de juventude a nível local**

A proximidade dos beneficiários e a capacidade de trabalhar em rede são geralmente consideradas fatores determinantes para o êxito das políticas públicas. Com efeito, muitos dos problemas e desafios vividos pelos jovens encontram respostas em intervenções locais, orientadas e personalizadas, sem perder de vista as macropolíticas de juventude que afetam os jovens.

Reconhecendo esta realidade, a Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia liderou a adoção de um documento de Conclusões do Conselho que estabelece a importância de articular os diferentes níveis políticos (local, regional, nacional e europeu) na promoção da participação dos jovens nos processos de tomada de decisão.

Neste contexto, os municípios e as comunidades intermunicipais posicionam-se como intervenientes-chave na definição e implementação de políticas de juventude adaptadas aos contextos locais e como parceiros essenciais no esforço coletivo para melhorar as perspetivas de vida dos jovens.

### **Planos Nacionais para a Juventude**

O Plano Nacional para a Juventude (PNJ) tem servido como um instrumento político estratégico para integrar a juventude em todos os domínios das políticas públicas em Portugal. Foi concebido para definir uma abordagem sustentável e baseada nos direitos da política de juventude, assegurando o envolvimento ativo dos jovens ao longo das fases de planeamento, implementação e avaliação. Coordenado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), o PNJ reuniu vários organismos da administração pública e organizações da sociedade civil.

O segundo PNJ (2022-2024), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2022, assentou nas bases do primeiro plano e alargou significativamente o seu âmbito, compreendendo 425 medidas distribuídas por cinco pilares estratégicos: Emancipação e autonomia; Educação, formação e ciência; Cidadania e participação; Estilos de vida saudáveis e Cultura e expressão criativa. Com um orçamento de 3 mil milhões de euros, 44% dos quais provenientes de fundos europeus, o plano foi o resultado de um amplo processo participativo que envolveu organizações de juventude e o Conselho Consultivo da Juventude.

O PNJ incluiu uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes do Conselho Nacional de Juventude (CNJ), da Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ), por uma personalidade de reconhecido mérito no setor da juventude e presidida por um representante do IPDJ. Esta estrutura assegurou a participação gradual e significativa das plataformas de jovens no processo de acompanhamento do plano.

O acompanhamento foi efetuado através de avaliações semestrais e anuais, com a elaboração de relatórios que avaliaram o estado de execução dos planos de ação e identificaram eventuais desvios dos objetivos definidos. Estes relatórios, baseados em dados fornecidos por pontos focais de todos os organismos governamentais, foram analisados pela Comissão de Acompanhamento, que emitiu pareceres não vinculativos.

Com base nos dados e resultados disponíveis, o PNJ provou ser uma ferramenta estratégica eficaz, reforçando o papel central da participação dos jovens nas políticas públicas.

Concluído o segundo PNJ, o IPDJ lidera atualmente o desenvolvimento da [Agenda Nacional da Juventude](#) (ANJ), um novo quadro estratégico que irá consolidar e orientar a política de juventude nos próximos anos. A ANJ está a ser elaborada através de um processo dinâmico e participativo, incluindo consultas públicas e envolvimento dos jovens através da plataforma [participa.gov.pt](#). O seu objetivo é responder às necessidades e aspirações reais dos jovens, centrando-se em dez domínios fundamentais: Saúde e bem-estar; Educação e competências; Participação cívica, Digitalização; Habitação; Demografia e solidariedade intergeracional; Sustentabilidade e coesão territorial; Emprego e inovação; Cultura e criatividade e Igualdade e inclusão.